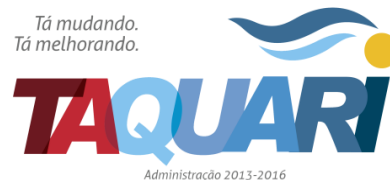




**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Lei nº. 3.724, de 10 de junho de 2014.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 722.096,54 (setecentos e vinte e dois mil, noventa e seis reais, cinquenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão .....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0034.2137 INCENTIVO GESTÃO PLENA – ESTADUAL PORT. 267/2014

3.3.3.90.39.00000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.....R\$ 722.096,54

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso proveniente do FES - Fundo Estadual da Saúde referente a complementação de incentivo para custeio de serviços hospitalares, da Portaria nº 267/2014 no valor de R\$ 722.096,54.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de junho de 2014.**

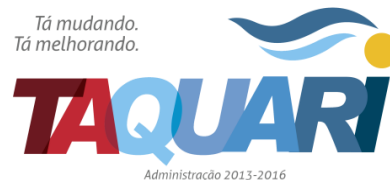
**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 051/2014

Taquari, 28 de maio de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 722.096,54 (setecentos e vinte e dois mil, noventa e seis reais, cinquenta e quatro centavos)

O projeto supracitado, servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos, proveniente do FES - Fundo Estadual da Saúde, referente a incentivo para custeio de serviços hospitalares, a serem repassados ao ISEV – Instituto Saúde e Educação Vida para pagamento de custeio de despesas de serviços hospitalares, conforme a Portaria nº 267/2014, referente a incentivo de gestão plena.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS